
PROPOSTA CONCRETA DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO

MUNICÍPIO DE TROFA

1. Considerando que:

- 1.1.** O Município de Trofa tem 8 (oito) freguesias situadas no seu território, a saber: Alvarelhos, Bougado (Santiago), Bougado (São Martinho) Coronado (São Mamede), Coronado (São Romão), Covelas, Guidões e Muro – cfr. mapa, que constitui o **Anexo I** à presente proposta.
- 1.2.** De acordo com o disposto nos artigos 4.º, 5.º e anexos I e II da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, o Município da Trofa é qualificado como município de nível 2, com 2 (dois) lugares urbanos (Trofa e Vila do Coronado), não sucessivamente contíguos. O lugar urbano da Trofa situa-se no território das freguesias de Bougado (Santiago) e Bougado (São Martinho); já o lugar urbano da Vila do Coronado situa-se no território das freguesias de Coronado (São Mamede) e Coronado (São Romão).
- 1.3.** No território do Município da Trofa não existem freguesias com menos de 150 habitantes.
- 1.4.** Do disposto no art.º 6.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 22/2012, e uma vez que não se aplica o n.º 3 do mesmo artigo, resulta que, no território do

Município da Trofa, deverá alcançar-se uma redução de 3 (três) freguesias, sendo 2 (duas) freguesias cujo território se situa, total ou parcialmente, nos dois lugares urbanos e 1 (uma) outra freguesias.

- 1.5. A Assembleia Municipal da Trofa pronunciou-se no sentido de manter a totalidade das freguesias existentes no território do município – cfr. pronúncia da assembleia municipal e pareceres das assembleias de freguesia, que constituem o **Anexo II** à presente proposta.
- 1.6. De acordo com o disposto no art.º 14.º, n.º 2, da Lei n.º 22/2012, e “*com exceção dos casos previstos no n.º 3 do artigo 6.º, a deliberação da assembleia municipal que não promova a agregação de quaisquer freguesias é equiparada, para efeitos da presente lei, a ausência de pronúncia*”.
- 1.7. Em caso de ausência de pronúncia da assembleia municipal, a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) deve “*apresentar à Assembleia da República propostas concretas de reorganização administrativa do território das freguesias*” – art.º 14.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 22/2012.
2. Uma vez que (i) apenas 2 (duas) freguesias são consideradas como situadas no lugar urbano da Trofa: a freguesia de Bougado (Santiago) e a freguesia de Bougado (São Martinho); (ii) de acordo com disposto no art. 6.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 22/2012, deve reduzir-se 50% do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente, no mesmo lugar urbano, nos municípios de nível 2; (iii) as sedes das freguesias de Bougado (Santiago) e Bougado (São Martinho) distam cerca de 3,5 Km, existindo ligação rodoviária entre elas; a UTRAT propõe, neste contexto, a agregação das freguesias de Bougado (Santiago) e Bougado (São Martinho), numa

freguesia designada por “*União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago)*”.

3. Uma vez que (i) apenas 2 (duas) freguesias são consideradas como situadas no lugar urbano da Vila do Coronado: a freguesia de Coronado (São Mamede) e a freguesia Coronado (São Romão); (ii) de acordo com o disposto no art. 6.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 22/2012 deve reduzir-se 50% do número freguesias, cujo território se situe, total ou parcialmente, no mesmo lugar urbano, nos municípios de nível 2; (iii) as sedes das freguesias de Coronado (São Mamede) e Coronado (São Romão) distam cerca de 3 Km, existindo ligação rodoviária entre elas; a UTRAT propõe, neste contexto, agregação das freguesias de Coronado (São Mamede) e Coronado (São Romão), numa freguesia designada por “*União das Freguesias de Coronado (São Romão e São Mamede)*”.

4. Uma vez que (i) a freguesia de Guidões tem 1.659 habitantes; (ii) de acordo com o disposto no art. 8.º, alínea c), da Lei n.º 22/2012, pretende-se que as freguesias tenham escala e dimensão demográfica adequadas, com um mínimo de 3.000 habitantes nas freguesias dos municípios de nível 2, cujo território não esteja situado em lugar urbano; (iii) a freguesia de Alvarelhos tem 3.151 habitantes e é contígua à freguesia de Guidões; (iv) existem aglomerados populacionais da freguesia de Guidões na proximidade de aglomerados populacionais da freguesia de Alvarelhos; (v) as sedes das freguesias de Guidões e Alvarelhos distam cerca de 2,5 Km, existindo ligações rodoviárias entre elas; (vi) a freguesia de Alvarelhos tem, no seu território, uma Escola EB 2,3, que serve a população da freguesia de Guidões; (vii) a freguesia de Alvarelhos tem um Centro de Saúde que serve a população da freguesia de Guidões, a UTRAT propõe, neste contexto, a

agregação das freguesias de Guidões e Alvarelhos, numa freguesia designada por “*União de Freguesias de Alvarelhos e Guidões*”.

5. O novo mapa administrativo das freguesias situadas no território do Município da Trofa seria, assim, o correspondente ao **Anexo III**, à presente proposta.

Lisboa, 2 de novembro de 2012

M. C. L. P.

(Manuel Carlos Lopes Porto)

Serafim Pedro Madeira Froufe

(Serafim Pedro Madeira Froufe)



(Luís Filipe Fonseca Verde de Sousa)

Henrique Jorge Campos Cunha

(Henrique Jorge Campos Cunha)

Manuel Reis Duarte

(Manuel dos Reis Duarte)

UTRAT

Unidade
Técnica para a
Reorganização
Administrativa do
Território

José Constantino

(José Rui Constantino da Silva)

José Pedro Fumando Barroso Dias Neto

(José Pedro Neto)

Carlos Alberto Sousa Duarte Neves

(Carlos Alberto Sousa Duarte Neves)

